



DECRETO Nº003/2025

**Convoca a I Conferência Municipal de
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de
de Camaragibe – PE**

O Prefeito do município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências;

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 01/91 de 30/09/1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE).

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE**, a se realizar no **dia 28 de março de 2025**, na Colégio Estadual Francisco de Paula, nesta cidade, com o seguinte tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe - PE será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Assessora Especial do Gabinete da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DE

CAMARAGIBE

Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, 11 de Fevereiro de 2025.

DIEGO DA
ROCHA
CABRAL:040
99139441

Assinado digitalmente por DIEGO DA
ROCHA CABRAL:04099139441
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=IC
SOLUTI Multipla v5. OU=
26860267000178; OU=Presencial; OU=
Certificado PF A3; CN=DIEGO DA
ROCHA CABRAL:04099139441
Rico: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.11 10:22:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Diego da Rocha Cabral
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº003

DECRETO Nº003

**Convoca a I Conferência Municipal de
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de
de Camaragibe – PE**

O Prefeito do município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências;

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 01/91 de 30/09/1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE).

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE**, a se realizar no **dia 28 de março de 2025**, no Colégio Estadual Francisco de Paula, nesta cidade, com o seguinte tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe - PE será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela **Assessora Especial do Gabinete da Secretaria de Saúde**.

Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, 11 de Fevereiro de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 110225122105

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 11/02/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>